



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

Edição n. 2721

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal..... 2

Súmulas de Contratos..... 2

Avisos de Licitações..... 4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 5

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....13



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2721

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO N. 08/2019-PGJ

Altera a Ordem de Serviço n. 04/2019-PGJ, dispõe sobre o PROJETO PILOTO para convocação de servidores da área jurídica para cumprimento de horas extraordinárias no âmbito da atividade fim do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao Projeto Piloto para convocação de servidores da área jurídica para cumprimento de horas extraordinárias,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PR.01380.00012/2019-1, editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1.º Altera o art. 8.º da Ordem de Serviço n. 04/2019-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 1.º de dezembro de 2019.”

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 372/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 01 de outubro de 2019, o Dr. LUCAS OLIVEIRA MACHADO, ID n. 3785793, como Diretor da Promotoria de Justiça de Taquari, até 30 de junho de 2020, exceto remoção/promoção que

implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 4137/2019).

- no período de 09 a 18 de outubro de 2019, o servidor RAPHAEL GOULART DE LIMA, Agente Administrativo, ID n. 3497151, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de licença-saúde do titular, Rogério Pereira Jacks (Port. 4159/2019).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PAULO ALEXANDRE DE ALMEIDA PINTO BARBOSA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3713466, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Leopoldo, uma vez por semana, no período de 14 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Port. 4142/2019).

NOMEAR

- JÚLIA GOUVÊA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (Port. 4158/2019).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 14 de outubro de 2019, o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA ROSTIROLLA, ID n. 3398129, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (Port. 4165/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 158/2017
PROCEDIMENTO N. 02405.000.187/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N. 114/2017**

CONTRATADA: ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (antiga PLETSCHE & RIZZON LTDA.); **OBJETO**: prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2019, relativamente, tão somente, aos serviços prestados junto às Promotorias de Justiça de São Borja, Farroupilha, Três Passos, Agudo, Pedro Osório, Cerro Largo, Torres, Parobé e Gramado, consignar a renúncia, por parte da contratada, ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quarta, item 4.8, no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes e alterar a razão social da CONTRATADA, passando a ROTA SMART MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.; **VALOR MENSAL**: R\$ 4.920,00; **VALOR TOTAL**: R\$ 59.040,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como nas cláusulas quarta e décima segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral

**SÚMULA DO CONTRATO
DE COMPRA E VENDA N. 127/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.179/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2019**

CONTRATADA: ROCHAZARDO COM. DISTR. LTDA;
OBJETO: aquisição de material de expediente;



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2721

ITEM	DESIGNAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT (Un)	MARCA/ MODELO	VALOR
2.1	Caneta preta (marcador permanente)p/ cd	200 UN	LYKE /PRETA	R\$256,00
5.1	Colchete latonado nº04	200 CX	XR/N4	R\$336,00
6.1	Colchete latonado nº10	700 CX	XR/N10	R\$1400,00
6.2	Colchete latonado nº14	150 CX	XR/N14	R\$948,00
9.1	Etiqueta auto-adesiva a4 (67,7 x 99,10) p/ jato /laser (1un=1folha 8etiquetas)	15 CX	COLACRIL/ 66,7/99,10	R\$330,00
9.2	Etiqueta auto-adesiva a4 (99,10 x 38,10) p/ jato/laser(1un=1folha=14 etiq.)	30 CX	COLACRIL/ 99,10/38, 10	R\$660,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.930,00;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 13.191/09 e, Lei Estadual n. 11.389/99.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.179/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Krue Nogueira.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ N. 155/2015
 PROCESSO N. 2435-09.00/15-6
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2015**

CONTRATADA: TOCATTO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 11 (onze) meses e 5 (cinco) dias, a contar de 01 de janeiro de 2020 e consignar a renúncia, por parte da contratada, ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quarta, item 4.7 no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes; **VALOR TOTAL:** R\$ 148.321,25;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como cláusula décima do ajuste.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO
 DE COMPRA E VENDA N. 115/2019
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2019**

CONTRATADA: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA; **OBJETO :** aquisição de materiais de limpeza e higiene;

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor Total
2.1	Alvejante (água Sanitária)	800 un	Benfort/1 litro	R\$ 1.104,00
4.1	Detergente líquido	1500 un	Benfort/500ml	R\$ 1.650,00
11.1	Sabonete líquido	100 un	Suaves/5 litros	R\$ 810,00

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.564,00;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3028; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 13.191/09 e, Lei Estadual n. 11.389/99.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Krue Nogueira.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO
 DE COMPRA E VENDA N. 118/2019
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.171/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2019**

CONTRATADA: D&F COMERCIAL LTDA - ME; **OBJETO:** aquisição de 06 (seis) freezers vertical;



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2721

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor Total
1.1	Freezer vertical	06 un	FRICON/VCED 569 C	R\$ 17.999,94

VIGÊNCIA: 06 (quatro) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 17.999,94; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5231; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 13.191/09 e, Lei Estadual n. 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.171/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Carlos Alberto de Oliveira Pereira e, como seu substituto, o servidor Alessandro Sommer Castilhos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO
DE COMPRA E VENDA N. 126/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.178/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2019**

CONTRATADA: PAPELARIA MARCORÉ - MARCOS AURÉLIO COLLAÇO-EPP; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

ITEM	DESIGNAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT (Un)	MARCA/ MODELO	VALOR
19.1	Porta-canetas com Corrente	30 UN	SOLUFIX /BALCÃO	R\$390,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 390,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 13.191/09 e, Lei Estadual n. 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.178/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão

administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruel Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO
DE COMPRA E VENDA N. 122/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.174/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2019**

CONTRATADA: LUCIANE KLESENER-ME; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

ITEM	DESIGNAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT (Un)	MARCA/ MODELO	VALOR
7.1	Corretivo líquido	200 UN	RADEX/ ATIMA	R\$170,00
16.1	Pilha d (grande)	80 UN	E L G I N /ALCALINA	R\$509,60
17.1	Pilha 12v a23p/control de alarme	200 UN	E L G I N /ALCALINA	R\$290,00
18.1	Porta-canetas	120 UN	M E N N O /ACRILICO	R\$344,40

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.314,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Lei Complementar n. 123/06, Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 13.191/09 e, Lei Estadual n. 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.174/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod e, como seu substituto, o servidor Fernando Kruel Nogueira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 74/2019 (PGEA n. 02459.000.261/2019)

Tipo: Menor preço. **Objeto** Registro de Preços de cartuchos para impressora HP Office Jet 8720, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 30/10/2019, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 30/10/2019, às 14



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2721

horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.
LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 75/2019 (PGEA n. 02459.000.278/2019)
Tipo: Menor preço. **Objeto** Registro de Preços de papel higiênico, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 05/11/2019, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 05/11/2019, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.
MARLY DE BARROS MONTEIRO,
Pregoeira.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 41/2019 - CAOMA

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n. 00929.000.728/2019. Promotoria de Justiça de Veranópolis. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucio Flavo Miotto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. **OBJETO:** COLETA DE DADOS PARA VERIFICAR ATUAÇÃO DO MP NA DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DA COMARCA. Transposição do SGP para o SIM.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n. 00929.000.728/2019. Promotoria de Justiça de Veranópolis. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Lucio Flavo Miotto. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. **OBJETO:** COLETA DE DADOS PARA VERIFICAR ATUAÇÃO DO MP NA DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DA COMARCA. Transposição do SGP para o SIM.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00970.000.184/2019. **PROMOTORIA DE**

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Luiza Domingues de Souza Leal. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. **OBJETO:** Acompanhar/investigar a situação da capacidade técnica para fiscalização e licenciamento ambiental municipal. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.297/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luiz Antonio Barbará Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Relatório Ambiental da Patram noticiando o funcionamento do Aterro Municipal sem licença ambiental válida. **INVESTIGADO(S):** Município de Alegrete. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.308/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luiz Antonio Barbará Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Relatório Ambiental da Patram noticiando corte de árvore em logradouro público sem licença expedida pelo órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Eliana Guedes Moojen. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.307/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luiz Antonio Barbará Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Relatório Ambiental da Patram noticiando queima de campo agropastoril sem licença expedida pelo órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** José Albino Peres Machado. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.261/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luiz Antonio Barbará Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar possível dano ambiental referente a queima de campo agropastoril sem autorização do órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Mauricio Paim Chervenski. **LOCAL DO FATO:** Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.306/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luiz Antonio Barbará Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar queima de campo agropastoril sem licença expedida pelo órgão ambiental competente. **INVESTIGADO(S):** Otito Martinez. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01658.000.438/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rogério Fava Santos. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Caçapava do Sul - Rogério Fava Santos. **OBJETO:** Funcionamento de olaria sem licença do



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2721

órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Fabiano Luis dos Santos, Cerâmica São Miguel. LOCAL DO FATO: Caçapava do Sul - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01728.000.116/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cacequi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi. OBJETO: Apurar dano ambiental causado pela Escola Municipal Fernão Dias na implantação de sistema de tratamento de esgoto, conforme narrado no Relatório de Vistoria Ambiental n. 108/2ºGPA/2018, oriundo da Patrulha Ambiental da Brigada Militar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cacequi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.000.469/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Apurar a ocorrência de mau cheiro oriundo de uma galeria localizada em frente à empresa Regional Diesel (Av. Flores da Cunha, n. 3928, Bairro Borghetti, em Carazinho), supostamente decorrente de esgoto do Edifício Napoli (Avenida Flores da Cunha, n. 3874). INVESTIGADO(S): Município de Carazinho, Condomínio Edifício Napoli. LOCAL DO FATO: Av. Flores da Cunha, n. 3928, Bairro Borghetti, em Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.000.242/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Apurar existência de situação de risco e necessidade de supressão de uma araucária situada na propriedade de Luiz Valdir Cardozo. INVESTIGADO(S): Luiz Valdair Cardozo. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.000.241/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Apurar existência de poluição decorrente do acúmulo de lixo para reciclagem na Rua Rufino Pinheiro, n. 640, Bairro Progresso, Erechim/RS e indicar soluções para o problema ambiental. INVESTIGADO(S): Município de Erechim. LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.398/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 4 - Leonardo Chim Lopes. OBJETO: Dano ambiental em área de APP (banhado). INVESTIGADO(S): JK Administração e Participações EIRELLI. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.280/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 4 - Leonardo

Chim Lopes. OBJETO: Ofício n. 0013-19 da UNASEV sobre danos ambientais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.000.728/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: null. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Intermediária - 13 - João Pedro Togni. OBJETO: Apurar possível dano ambiental consistente na poluição do solo e de Curso Hídrico ocasionada pelo irregular descarte de animais mortos, oriundos da atividade de suinocultura, em desacordo com as exigências estabelecidas nas leis ambientais vigentes e na Licença de Operação expedida pelo Órgão Ambiental Municipal. INVESTIGADO(S): Aldoir Cauduro, Augustinho de Cezaro, Anderson Cauduro, Dina dos Santos Cauduro. LOCAL DO FATO: Linha Boa Vista, Município de Palmitinho (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01766.000.845/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Gaurama. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Francisco Campello Dill. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama. OBJETO: apurar eventual dano ambiental atingindo uma área total de 1,018 hectares, fora de Área de Preservação Permanente, pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em estágio inicial e médio de regeneração, atingindo espécies como rabo de bugio, açoita cavalo, timbó, pitanga, cedo, canela e coqueiro jervivá, tudo sem licença do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Ademir José Ribicki. LOCAL DO FATO: Gaurama.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.100/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Denúncia de possível loteamento clandestino em zona rural sem as devidas licenças ambientais, bem como a supressão de vegetação sem autorização legal, autuado Sr. João Batista Cardoso, local ERS 030, parada 141, Bairro Passo Grande, Glorinha/RS. INVESTIGADO(S): João Batista Cardoso. LOCAL DO FATO: Gravataí.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.00011/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar a supressão de vegetação nativa em APP (banhado) sem as devidas licenças ambientais, na Estrada Ozi Costa, s/n, interior de Glorinha, tendo como investigado Álvaro Misrovski. INVESTIGADO(S): Álvaro Misrovski. LOCAL DO FATO: Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01778.000.415/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Alberto Wolf Piton. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: apurar possíveis danos ambientais decorrente de destruição/supressão de vegetação nativa, dentro e fora de APP, além de limpeza de valas com água corrente, sem



licença ou autorização ambiental, ocorrida em propriedade localizada na Linha Viola, interior de Guarani das Missões/RS. INVESTIGADO(S): Marcio Luis Smola. LOCAL DO FATO: Guarani das Missões.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01778.000.593/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rodrigo Alberto Wolf Piton. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. OBJETO: apurar possível dano ambiental decorrente da abertura de uma vala (limpeza) próximo a açudes, sem a devida licença ambiental do órgão competente, na propriedade particular, localizada na Linha do Campo, interior do Município de Sete de Setembro, tendo como acusado Jorge Helio Obadowski. INVESTIGADO(S): Jorge Helio Obadowski, Município de Sete de Setembro. LOCAL DO FATO: Sete de Setembro, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.000.559/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Possibilitar a recuperação ambiental e a composição civil em face da apuração do dano ambiental consistente em abertura de vala e supressão de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica, em área de preservação permanente, na propriedade imóvel pertencente ao investigado, na localidade denominada Linha 24, no interior do Município de Ajuricaba, sem autorização válida do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Willian Vinicius da Silva Drefs. LOCAL DO FATO: Linha 24, interior do Município de Ajuricaba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.000.562/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Destruição e supressão de vegetação nativa em APP sem licença, com abertura de acesso para canoa no Rio Ijuí. INVESTIGADO(S): Edegar Baez. LOCAL DO FATO: Interior do Município de Ajuricaba.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.000004/2010. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente na construção e manutenção de balneário, sem licença ambiental, bem como perfuração de poço artesiano, sem autorização do órgão ambiental competente, na Vila Chorão, interior de Ijuí/RS, resolve ADITAR A PORTARIA INICIAL, RETIFICANDO O NOME DO INVESTIGADO, passando a constar o que segue: - INVESTIGADO: TATIANE DA SILVA, CNPJ N. 31.608.663/0001-17.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.216/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Priscilla Ramineli Leite Pereira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Situação do prédio da Associação Cruzeiro Jaguarense. INVESTIGADO(S): Associação Cruzeiro Jaguarense. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.001.019/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Canalização do córrego efetuado pela Prefeitura de Lajeado em propriedade particular, sem a devida licença e justificativa técnica. INVESTIGADO(S): Miguel Theobaldo Bruinsman, Município de Lajeado (Prefeito Marcelo Caumo). LOCAL DO FATO: Lajeado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.00037/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar possível funcionamento irregular de um Posto de Lavagem situado na Rua João Aloísio Algayer, n. 950, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo. Investigado: Andrey Lemes de Oliveira - CNPJ 19.129.599/0001-96. Local: Rua João Aloísio Algayer, n. 950, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.769/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar a ocorrência de dano ambiental contra a flora por efetuar a destruição de vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica fora de APP, sem autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Jose Adil Lopes Albuquerque. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00090/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE DANOS À FLORA, NA RUA FELIPE MOLITERNO, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADA A EMPRESA JBS. INVESTIGADO(S): JBS. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00091/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE DANOS À FLORA, NA AVENIDA PEDRO KUMAN, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO SEBASTIÃO NOVAIR SILVEIRA E COMO O REQUENTE/INTERESSADO DEVAIR DIDONE". CANALIZAÇÃO PLUVIAL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. INVESTIGADO(S): Sebastião Novair Silveira LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00092/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE DANOS À FAUNA - SUINOCULTURA SEM LICENÇA DE OPERAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VL



CAPINGUI, INTERIOR, MATO CASTELHANO, TENDO COMO INVESTIGADO DIRECEU NOGUEIRA PINO E COMO O REQUENTE/INTERESSADO 3º BABM. INVESTIGADO(S): Dirceu Nogueira Pino LOCAL DO FATO: Mato Castelhanos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00093/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE DANOS À FLORA - CONSTRUÇÃO EM APP, RUA JOÃO PESSOA, 487, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO ZIGOMAR LOPES E COMO O REQUENTE/INTERESSADO TC 2622417/2019 - 3º BABM. INVESTIGADO(S): Zigomar Lopes LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00094/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: TC 2622421/2019 - 3º BABM - CRIMES AMBIENTAIS - RETIRADA DE ESPÉCIE ESTÁGIO MÉDIO BIOMA MATA ATLÂNTICA - POR PARTE DE MÁRCIO DA ROSA - LOCALIDADE DE COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA, MATO CASTELHANO. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00095/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE DANOS À FLORA - CORTE DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NA LOCALIDADE DE ENGENHO GRANDE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, TENDO COMO INVESTIGADO VALTER SCARMIN DE AZEREDO. INVESTIGADO(S): Valter Scarmin de Azeredo LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00135/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Políticas públicas - arborização - plátanos centenários da Praça Tamandaré. Partes: investigado - Município de Passo Fundo. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.00096/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: PRÁTICA DE DANOS À FLORA - DESTRUIÇÃO DE MATA NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, NA LOCALIDADE DE LUIS LANGARO, 59, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO ANTONIO WALMIR LAITART E COMO O REQUENTE/INTERESSADO 3º BABM. INVESTIGADO(S): Antonio Walmir Laitart. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO

PROCEDIMENTO: 01633.000.876/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Moreira Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Monitoramento dos sistemas de controle da qualidade de ar na rede de estações que o Estado possui. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01514.000.046/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Rezende Russo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: A fim de entregar abaixo assinado referente a poluição sonora. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rua Maria Araújo (Esquina Rua do Riacho), 75, Cassino, nesta cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.148/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar possível dano ambiental pelo escoamento de esgoto a céu aberto, proveniente de residências localizadas na Rua Neusa Brizola, no bairro Menino Deus, nesta cidade. INVESTIGADO(S): Município de Santa Cruz do Sul - PGM-SCS. LOCAL DO FATO: Rua Neusa Brizola, no bairro Menino Deus, Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.00011/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: César Augusto Pivetta Carlan. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 2º PJ da Promotoria Especializada de Santa Maria. OBJETO: supressão de vegetação integrante do Bioma Mata Atlântica em propriedade rural na localidade de Linha Base, Vila Catani, interior do município de Silveira Martins. Investigados: EXPEDITO PONTELLI e MARCELLO TAVARES RODRIGUES. Local: Município de Santa Maria/RS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00864.00012/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cinthia Menezes Rangel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria. OBJETO: Loteamento irregular em área de APP em propriedade na Rua Antão Abrantes, s/n, Bairro Passo das Tropas, em Santa Maria. INVESTIGADOS(S): Ana Paula Lovato Dutra e Município de Santa Maria LOCAL DO FATO: Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.079/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: destruição/supressão de vegetação nativa, sem licença ou autorização ambiental. Local: Restinga Seca, interior, Santo Ângelo, RS. Investigado: Dario Germano Diel. INVESTIGADO(S): Dario Germano Diel. LOCAL DO FATO:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2721

Restinga Seca, interior, Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.078/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: verificar a denúncia de inexistência de tubulação para escoamento pluvial e alagamentos ocasionados pela chuva. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. LOCAL DO FATO: Bairro Garibaldi Carrera Machado, Santo Ângelo, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.000.101/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: verificar a regularidade das atividades de pousada desenvolvidas pelo estabelecimento comercial denominado RESIDENCIAL DORNELLES. Local: Rua Apolinário Dornelles, n. 282, Bairro Dornelles, na cidade de Santo Ângelo, RS. Investigado: Almerinda Dornelles da Rosa.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.062/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Rogério Fava Santos. OBJETO: Investigar a prática de dano ambiental consistente na queima de campo agropastoril, com destruição de vegetação rasteira nativa, constatado no dia 24/08/2016, por volta das 15h30min, na localidade de Espinilho, interior de São Francisco de Assis, coordenadas geográficas: latitude S 29°20'38.9" e longitude W 55°03'23.8". INVESTIGADO(S): Bruno Lançanova dos Santos, Saul Pedro Zambeli. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.106/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Rogério Fava Santos. OBJETO: Investigar a regularidade de empreendimento no que toca à licença de operação e à outorga do uso d'água. INVESTIGADO(S): Valter Nardel Maia Monteiro. LOCAL DO FATO: Rio Jaguari - Município de São Francisco de Assis/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.448/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 7 - Rogério Fava Santos. OBJETO: Comunicação de Ocorrência Ambiental encaminhada pela PATRAM de Alegrete, em que figura como acusado de queima de campo agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente, Francisco Carlos Gindri Salbego. INVESTIGADO(S): Francisco Carlos Gindri Salbego. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00893.000.853/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiana

Müller Chatkin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. OBJETO: Procedimento preparatório a respeito do caso, que trata de questões de segurança relativas ao cemitério municipal, que não possui portões de acesso e estaria com muro inclinado, colocando em risco os usuários. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Lourenço do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.545/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ambientais decorrentes do escoamento de esgoto doméstico a céu aberto na Rua Rio Branco, próximo ao número 2539, Bairro Paz, em São Luiz Gonzaga. INVESTIGADO(S): Município de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: Rua Rio Branco, próximo ao n. 2539, Bairro Paz, na cidade de São Luiz Gonzaga/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.483/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar possível comércio de produtos impróprios para consumo, ocorrido no estabelecimento comercial pertencente a Jorge José Werner, situado em São Nicolau/RS. INVESTIGADO(S): JORGE JOSÉ WERNER. LOCAL DO FATO: Rua Irineu Afonso Queiroz, n. 1516, Centro do Município de São Nicolau/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.546/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar danos ambientais consistentes em corte e dano em árvores nativas e uso irregular de fogo, fato constatado no dia 01/06/2019, no Rincão Santa Maria, s/n., interior de Bossoroca/RS. INVESTIGADO(S): José Vicente Ortis Brum. LOCAL DO FATO: Rincão Santa Maria, s/n., interior do Município de Bossoroca/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.000.236/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar questões de ordem urbanística e ambiental e do meio ambiente urbano e cultural, no tocante ao estado de conservação e à necessidade de restauro da Igreja Luterana Padre Eterno em Nova Hartz. INVESTIGADO(S): Município de Nova Hartz. LOCAL DO FATO: Município de Nova Hartz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01892.000.086/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Seberí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Fagundes Fischer. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí. OBJETO: Corte seletivo de árvores nativas sem autorização ambiental. INVESTIGADO(S): Wilmar Martins Pereira. LOCAL DO FATO: Seberí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.000.960/2019. PROMOTORIA DE



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2721

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Possível extração de recurso mineral sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Roberto José Gelingier. LOCAL DO FATO: Beco Nestor Linck, s/n., Localidade de Morro Negro, Município de Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01589.000.959/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: Possível extração de recurso mineral sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Jonathan Schuster Viana. LOCAL DO FATO: Taquara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.002.539/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Corte de árvores nativas e abertura de estrada sem licença ambiental na Estrada Geral, s/n, Chapada dos Mesquitas, Três Cachoeiras/RS. INVESTIGADO(S): Município de Três Cachoeiras. LOCAL DO FATO: Três Cachoeiras.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00924.000.515/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente em intervenção em área de preservação permanente (banhado), localizada em área da Bacia de Captação Hídrica do Município de Vacaria, decorrente da realização de obras de terraplanagem, sem licenciamento ambiental, fato constatado no dia 04 de maio de 2018, em propriedade sob a responsabilidade do investigado, localizada na BR 116, s/n, bairro Chico Mendes, Vacaria/RS. INVESTIGADO: Roberto Luis Lovato Cardoso. LOCAL DO FATO: Vacaria/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00924.000.523/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Augusto Gonçalves Costa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente (1) na supressão de 10,7 ha (dez vírgula sete hectares) de vegetação nativa, sendo 9,3 ha (nove vírgula três hectares) fora de área de preservação permanente e 1,4 ha (um vírgula quatro hectare) em área de preservação permanente, (2) retificação e canalização de 360 (trezentos e sessenta) metros de curso d'água e (3) construção de bueiro, tudo sem licença dos órgãos ambientais competentes, fatos constatados no dia 25 de setembro de 2019 em propriedade sob a responsabilidade do investigado localizada na Estrada entre Campestre da Serra e Ipê, no Município de Campestre da Serra/RS (Boletim de Ocorrência 354444). INVESTIGADO: Otávio José Venz. LOCAL DO FATO: Campestre da Serra/RS.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n. 00929.000.728/2019. Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: COLETA DE

DADOS PARA VERIFICAR ATUAÇÃO DO MP NA DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DA COMARCA. Transposição do SGP para o SIM.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.069/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar eventual dano ambiental e/ou à saúde causado em razão de obstrução do coletor de esgoto cloacal da residência situada na Rua Daniel Oliveira, n. 173. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL DO FATO: Alvorada.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.381/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Arroio do Tigre - Rogério Fava Santos. OBJETO: Procedimento instaurado para acompanhar a recuperação de dano ambiental ocasionado pela empresa MV LODI PEDRAS PRECIOSAS BRASIL LTDA em Tunas/RS. INVESTIGADO(S): Moacir Francisco Lodi, Nei Antônio Piana Chequeller, MV LODI PEDRAS PRECIOSAS BRASIL LTDA. LOCAL DO FATO: Tunas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02383.000.634/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlos da Rosa Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente, decorrentes da intervenção ambiental em três pontos distintos de propriedade situada dentro do Bioma Pampa, ocasionando a supressão de vegetação nativa arbórea e herbácea campestre, fora e dentro de área de preservação permanente, bem como em razão do uso irregular de fogo, totalizando 1,72 hectares de área degradada, tudo sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Mario Brasil Gomes dos Santos. LOCAL DO FATO: Rincão São Pedro, s/n., Interior, em Santo Antônio das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.819/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Descarte irregular de efluentes líquidos em via pública na Rua Carlos Barbosa, 188, Bairro Zona Nova, em Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Marli Gasparetto Gadis. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.041/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar lançamento de esgoto pela residência localizada na ERS 407, n. 4864, Bairro Guaré, em Xangri-Lá, conforme ofício n. 357/2018 da PATRAM. INVESTIGADO(S): Giselle Martins Pereira. LOCAL DO FATO: Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO



PROCEDIMENTO: 01806.000.565/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ivanda Grapiglia Valiati. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possíveis maus tratos de animais, consistentes na promoção de rinha de galos, na Rua José Belmiro Mendes, n. 129, Bairro Cardoso, em Parobé/RS, conforme noticiado pela PATRAM na Comunicação de Ocorrência 223/125/SET/2017. INVESTIGADO(S): Luiz Carlos Venite Cavalheiro. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.136/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ivanda Grapiglia Valiati. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente de intervenção em APP (drenagem de nascente e supressão de mata nativa) praticada pelo arrendatário Sinval Narciso, na área de propriedade de Leci Maria Born, localizada na Estrada da Integração, s/n, Morro Pelado, em Parobé/RS, conforme noticiado pela PATRAM na Comunicação de Ocorrência n. 223/078/AGO/2018. INVESTIGADO(S): Sinval Narciso. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.463/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ivanda Grapiglia Valiati. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos nas margens da rodovia RS-239, em Parobé/RS, conforme noticiado na Comunicação de Ocorrência 223/044/MAI/2018 - PATRAM. INVESTIGADO(S): Igor Alves Konrad, Maria Daiane de Mello. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.462/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ivanda Grapiglia Valiati. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da prática de atividade sem licença, consistente no processamento (moagem) de resíduos sólidos industriais Classe II B, além de criação de 08 suínos na área urbana da cidade de Parobé/RS (RS239, Km 43, n. 623, Bairro Alexandria), conforme noticiado pela PATRAM no Termo Circunstanciado 223/043/MAI/2018. INVESTIGADO(S): Eliseu Ferreira da Silva. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00970.000.184/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Acompanhar/investigar a situação da capacidade técnica para fiscalização e licenciamento ambiental municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01862.000.108/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Augusto Pohlmann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí. OBJETO: Apurar eventual ocorrência de dano ambiental pela não comprovação

da correta destinação dos resíduos sólidos coletados pelo Município de Salto do Jacuí quando da limpeza do local conhecido, popularmente, como "Lajeado das Domingas", nas proximidades da pista de pouso da CEEE (Aeroporto Municipal). INVESTIGADO(S): Município de Salto do Jacuí. LOCAL DO FATO: Salto do Jacuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.648/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente na queimada em área de aproximadamente 60,48 hectares, de responsabilidade de Paulo Girlei Munareto e Paulo Francisco Manzoni. INVESTIGADO(S): Paulo Girlei Munareto. LOCAL DO FATO: Localidade de Boqueirão, interior de Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.651/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente na queimada de 1,67 hectares e na abertura de valos com cerca de 1.591,12 (mil quinhentos e noventa e um metros e doze centímetros) de comprimento, por 01 metro a 1,5 metro de largura por 0,5 metros a 0,9 metros de profundidade, na propriedade de Jairo Tadeu Garcia Rosado, na localidade Passo da Areia, interior do Município de Capão do Cipó/RS. INVESTIGADO(S): Jairo Tadeu Garcia Rosado. LOCAL DO FATO: Passo da Areia, interior do Município de Capão do Cipó/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.238/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente na queima de campo nativo em 20 hectares, sendo 01 hectare em área de preservação permanente (margem de curso d'água perene), de responsabilidade de Paulo Roberto da Silva Nicola, localizada no 3º Lageado, interior do Município de Santiago/RS. INVESTIGADO(S): Paulo Roberto da Silva Nicola. LOCAL DO FATO: RTS 377, KM 254, 3º Lageado, interior de Santiago/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.014/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente da supressão de mata nativa, atingindo uma área de 10 hectares, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na Localidade de Cerro Chato, interior do Município de Santiago/RS. INVESTIGADOS(S): Beno Blunke e Felipe Augusto Blunke LOCAL DO FATO: Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.249/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2721

Acompanhamento da implantação do Plano de Saneamento Básico (PMSB) de Santiago (Lei Municipal n. 43/2016). INVESTIGADO(S): Município de Santiago. LOCAL DO FATO: Município de Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01337.00007/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Felipe Teixeira Neto. OBJETO: Apurar dano ambiental regional em razão, em tese, de possíveis deficiências e/ou inadequações dos critérios utilizados com vistas a avaliar a coloração natural das águas do Rio Gravataí, especialmente considerando as suas peculiares características bióticas e hidrológicas, impactando, deste modo, as atividades exercidas na Bacia Hidrográfica. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 63/2019

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01508.000.028/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Irregularidades sanitárias no mini mercado "Nelita Ignes Dallagnol ME". INVESTIGADO(S): Nelita Ignes Dallagnol ME. LOCAL DO FATO: Município de Erechim/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.00038/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar o possível envio de pescados para o estabelecimento Porto do Peixe, acondicionados em embalagens ilustrando o selo do Serviço de Inspeção Federal, mas que não foram produzidos por empresas registradas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. INVESTIGADO(S): Porto do Peixe. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.707/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Reclama que adquiriu imóvel na planta junto à Konkretus Construções e Incorporações Ltda., o qual não ficou pronto. INVESTIGADO(S): Konkretus Construções e

Incorporações Ltda. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.129/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Verificar possível afronta ao Código de Defesa do Consumidor e a outras normas legais e regulamentares geradora de lesões aos direitos do consumidor e risco à saúde da população (difusamente considerada) de Santa Cruz do Sul, por parte do Mercado Azul, ao manter em depósito e/ou expor à venda alimentos e produtos alimentícios impróprios ao consumo. INVESTIGADO(S): C. DE OLIVEIRA ARMAZEM - ME - "Mercado Azul". LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.008/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possíveis atos lesivos aos consumidores, praticados pelos postos Shopping Car Comércio de Combustíveis Ltda., pela divergência entre a quantidade de combustível comprada/marcada nas bombas e a quantidade efetivamente abastecida nos veículos. INVESTIGADO(S): Postos Shopping Car. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.792/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar má qualidade do serviço de transporte público. INVESTIGADO(S): Expresso Vitória de Transportes LTDA. LOCAL DO FATO: São Jerônimo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.248/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Relatório de supervisão de Vigilância Sanitária Municipal de Imbé. INVESTIGADO(S): Vigilância Sanitária de Imbé. LOCAL DO FATO: Imbé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01804.000.193/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Greice Ávila Schmeing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Força Tarefa Segurança Alimentar. INVESTIGADO(S): Isac Silva de Fraga. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de Outubro de 2019.

GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



BOLETIM N. 484/2019

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00730.000.059/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Davi Lopes Rodrigues Júnior. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul. OBJETO: Certidão de informações da Brigada Militar informando sobre indivíduos que foram identificados após acionamento da corporação para averiguação de perturbação da tranquilidade.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00736.000.359/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Candelária. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária. OBJETO: Procedimento Administrativo Permanente (PA), para fins de registro dos relatórios dos atos de controle externo concentrado na atividade policial da Delegacia de Polícia de Candelária. INVESTIGADO(S): Delegacia de Polícia de Candelária. LOCAL DO FATO: Candelária. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00785.000.016/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Willig Sanmartin. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí. OBJETO: Controle Externo da Atividade Policial da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher Gravataí/RS. Procedimento de origem PA.00785.00006/2016 do SGP. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de Outubro de 2019.

LUCIANO VACCARO,
 Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.
 De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O
 QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL N. 01/2019 – CANELA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE CANELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canela**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 21/10/2019 a 28/10/2019
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	30/10/2019
Aplicação das provas	05/11/2019 às 13h30min
Realização de entrevistas	07/11/2019 às 10h30min
Publicação do resultado e da classificação final	12/11/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, n. 456, Bairro Centro, em Canela.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **21 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça Canela**, localizada na Rua Dona Carlinda, n. 456, Bairro Centro, fone (54) 3282-3005, **das 09h às 11h30min e das 13h às 17h30min**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 04 (quatro) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas, de no máximo 15 (quinze) linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos; e de entrevista no valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Questões objetivas – Direito Penal	02	05	10
Questões objetivas – Processo Penal	02	05	10
Questões discursivas – conforme item 6.1	02	15	30
Entrevista pessoal	-	-	50

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 05/11/2019, às 13h30min, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova será permitida a consulta ao código penal e ao código de processo penal (não comentado).

6. DO PROGRAMA

6.1 DIREITO PENAL: 1. Princípios constitucionais penais. 2. Teoria da norma penal: Conceito. Estrutura. Interpretação. Integração. Analogia. Norma penal em branco. 3. Aplicação da lei penal. Princípio da legalidade e princípios decorrentes. 4. Lei penal no tempo: Novatio legis incriminadora. Abolitio criminis. Novatio legis in pejus. Novatio legis in mellius. Lei intermediária. Conjugação de leis. Leis temporárias e excepcionais. Retroatividade e lei penal em branco. Tempo do crime. 5. Conflito aparente de normas penais. Significado. Princípios regentes. 6. Teoria Geral do Crime: Conceitos de crime (formal, material, analítico). O crime na teoria geral do direito. Classificação dos crimes (materiais; formais e de mera conduta; instantâneos, permanentes e de efeitos permanentes; comissivos, omissivos puros e omissivos impróprios; simples, privilegiados e qualificados; de dano e de perigo; comuns, próprios e de mão própria; qualificados pelo resultado e preterdolosos; unissubjetivos e plurissubjetivos; unissubstanciais e plurissubstanciais; progressivos e progressão criminosa; habituais; de ação única e de ação múltipla; complexos). 7. Tipo. Significado. Bem jurídico-penal. Funções. Tipos incriminadores e não incriminadores. Tipos dolosos e tipos culposos. Tipo e tipicidade. Conceito de tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Atipicidade. Princípios da adequação social, da insignificância e da intervenção mínima. 8. Conduta punível: Teorias da conduta. Conceito, características e elementos da conduta penalmente relevante. Ação e omissão. Relevância penal da omissão. Caso fortuito e força maior. Sujeitos ativos e passivos da ação. A pessoa jurídica como sujeito ativo de crime. 9. Resultado e nexo de causalidade: Significado de resultado. Relação de causalidade. Teoria da equivalência das condições ou equivalência dos antecedentes (conditio sine qua non). Causa superveniente. Omissão como causa do resultado. 10. Crime doloso: Teorias sobre o dolo. Conceitos e elementos do dolo. Dolo no CP. Espécies de dolo (direto, indireto e alternativo; de dano e perigo, geral, genérico; específico). Tipo subjetivo e elementos subjetivos do tipo. 11. Crime culposo: Conceito de culpa. Elementos do crime culposos (conduta, dever objetivo de cuidado, resultado, previsibilidade e tipicidade). Modalidades de culpa (imprudência, negligência e imperícia). Espécies de culpa (consciente e inconsciente). Culpa e dolo eventual. Excepcionalidade do crime culposos. Erro de tipo. Erro sobre a pessoa. Erro sobre o objeto. Erro na execução da ação. 12. Erro no direito penal: Espécies. Efeitos jurídicos que produzem. 13. Antijuridicidade. Concepções doutrinárias formal, material e unitária. Antijuridicidade e tipicidade. Antijuridicidade e culpabilidade. Causas legais e supralegais de sua exclusão. 14. Estado de necessidade: Definição. Requisitos. Elemento subjetivo. Dever legal de enfrentar o perigo. Excesso. Estado de necessidade putativo. 15. Legítima defesa: Conceito e fundamentos. Bens passíveis de proteção. Requisitos. Elemento subjetivo. Excesso. Erro na execução da defesa. Legítima defesa recíproca. Provocação e desafio. Legítima defesa entre garantes. Legítima defesa putativa. Legítima defesa e estado de necessidade. 16. Estrito cumprimento de dever legal: Significado. Requisitos. Elemento subjetivo. Excesso. Putativo. 17. Exercício regular de direito. Significado. Ofendículos. Violência esportiva. Intervenções médicas e cirúrgicas. Excesso. 18. Consentimento do ofendido: Significado. Efeitos na tipicidade e na



antijuridicidade. Requisitos recomendados pela doutrina. Excesso. 19. Culpabilidade: Teorias psicológica, psicológica-normativa e normativa pura. Culpabilidade e aplicação da pena. Causas legais e supralegais de sua exclusão. 20. Imputabilidade penal: Sistemas e conceito. Inimputabilidade e suas causas determinantes. Semiimputabilidade ou culpabilidade diminuída. A emoção e a paixão. Actio liberae in causa. Embriaguez. Emoção ou paixão e aplicação da pena. Menoridade no direito penal. 21. Erro de proibição: Significado. Ausência de conhecimento da ilicitude e ignorância da lei. Possibilidade de conhecimento da ilicitude do fato. Teorias do dolo e da culpabilidade. Erro de proibição direto, indireto e mandamental. Erro de tipo e erro de proibição. Erro de tipo permissivo. Erro provocado nas discriminantes putativas. 22. Inexigibilidade de conduta diversa: Significado. A exigibilidade de obediência ao direito. Coação irresistível, obediência hierárquica, objeções da consciência e desobediência civil. Inexigibilidade como causa autônoma supralegal de exclusão da culpabilidade. 23. Crime consumado e crime tentado: Conceitos. Iter criminis. Natureza e tipicidade da tentativa. Elementos, espécies, formas e fundamento da punibilidade da tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível, putativo e provocado. 24. Concurso de pessoas: Autoria e participação, conceitos, teorias e requisitos. Co-autoria. Autoria mediata. Autoria colateral. Participação de menor importância e cooperação dolosamente distinta. Concurso de pessoas em crime culposos. Concurso de pessoas em crime omissivo. Teoria do domínio do fato. Circunstâncias comunicáveis. Participação impunível. 25. Transação penal e suspensão condicional do processo. 26. Concurso de crimes: Espécies (concurso material e formal). Crime continuado (definição; natureza jurídica; teorias e requisitos. 27. Punibilidade: Causas extintivas (morte do agente; anistia, graça e indulto; abolitio criminis; prescrição, decadência e perempção; renúncia e perdão; retratação do agente; casamento do agente com a vítima; casamento da vítima com terceiro; perdão judicial). Escusas absolutórias e condições objetivas de punibilidade. 28. Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). 29. Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). 30. Crimes contra fé pública (arts. 289 a 311-A do CP). 31. Crimes contra a administração pública (arts. 312 a 359-H do CP). 32. Crimes de drogas (Lei n. 11.343/2006 e alterações). 33. Crimes hediondos (Lei n. 8.072/90 e alterações). 34. Crimes domésticos (Lei n. 11.340/2006 e alterações). 35. Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/97 e alterações). 36. Estatuto do desarmamento (Lei n. 10.826/2003 e alterações). 37. Crime organizado (Lei n. 12.850/2013) e a Convenção de Palermo (Decreto n. 5.015/04). 38. Crimes contra crianças e adolescentes (Lei n. 8.069/90 e alterações). 39. Súmulas em matéria penal do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais do processo: Princípios processuais constitucionais e princípios do processo penal stricto sensu. Persecução criminal. O Inquérito Policial: natureza, características, destinatário, finalidade, formas de início, critérios na produção de provas no inquérito, valor probatório, vícios, prazos e conclusão. A incomunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. Participação do Ministério Público no curso do inquérito e investigações criminais presididas pelo Promotor de Justiça. O procedimento policial nos juizados especiais criminais. O procedimento policial aplicável ao ato infracional praticado por adolescente. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação e pressupostos processuais. Ação penal pública incondicionada e condicionada; ação penal privada; ação penal privada subsidiária da pública. Jurisdição e competência. Princípios e características da jurisdição. Competências absoluta e competências relativas. Critérios

para definição da competência: o lugar da infração, domicílio do réu, natureza da infração, distribuição e prevenção. A prerrogativa de função. A prorrogação da competência. A delegação. Conexão e continência: casos, regras aplicáveis e hipóteses de separação dos processos. A perpetuatio jurisdictionis. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não-recebimento e rejeição. Causas extintivas da punibilidade impeditivas ou extintivas da ação penal. Peculiaridades e institutos próprios das ações penais privada e pública condicionada. Ação penal em crimes praticados por funcionários públicos. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e o exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Restituição de coisas apreendidas: pedido e incidente. Medidas assecuratórias. Incidente de insanidade mental. Incidente de falsidade documental. Sujeitos processuais. O Juiz: condução do processo, o impulso oficial e o poder de polícia. Hipóteses e consequências do impedimento e da suspeição. O Ministério Público: funções no processo como parte e como fiscal. Estrutura. A independência funcional e a postura institucional. Os impedimentos e a suspeição. Acusado e seu defensor: citações, intimações, notificações, resposta e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A autodefesa. Delação premiada. Curador. Assistente de acusação: legitimidade e oportunidade. O assistente habilitado e o não-habilitado: faculdades processuais. Posição do Ministério Público diante do ingresso do assistente. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória: prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, prisão decorrente da pronúncia e da sentença condenatória recorrível. Prisão especial. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança: admissibilidade, inadmissibilidade e institutos. Procedimentos: espécies de procedimento. Procedimento comum. Procedimento sumário. Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais: procedimento dos crimes praticados por funcionário público, procedimento dos crimes contra a honra. Procedimento de apuração dos crimes de drogas. Procedimento para infrações penais que caracterizam violência doméstica ou familiar contra a mulher. Procedimento nos delitos de trânsito. Normas pertinentes, atos chamatórios (citações e intimações) e peculiaridades de cada rito. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Leis n. 9.099/95 e 10.259/01). O juízo comum: hipóteses de remessa dos autos do juizado especial criminal para o juízo comum e a desclassificação, no juízo comum, para infração de menor potencial ofensivo. Sistema recursal nos Juizados Especiais Criminais. Nulidades. Vícios processuais. A inexistência. A irregularidade. As nulidades em geral: nulidades absolutas e relativas. Princípios e sistemas. Nulidade por incompetência do juízo. Vícios no inquérito policial e consequências decorrentes. Recursos em geral: Pressupostos. Espécies. Efeitos devolutivo, regressivo, translativo, extensivo dos recursos. O princípio da fungibilidade recursal e o princípio da convalidação. Recursos em espécie: Recurso em sentido estrito, apelação, embargos declaratórios, embargos infringentes e de nulidade, a carta testemunhável. Ações autônomas de impugnação. Habeas corpus.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos ao conjunto de questões



objetivas e discursivas, assim como aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à entrevista pessoal.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a

membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou



o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canela, 16 de outubro de 2019.

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela,
Responsável pelo Processo Seletivo.